



**LEI Nº 12.472, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DO 02.04.2024.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública Associação de Produtores do Lote 11 e Embira Branca, de Nova Brasilândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores do Lote 11 e Embira Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.671.166/0001-06, com sede no Município de Nova Brasilândia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***